

## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO	DIA 22/05/2024, ÀS 17:00 HORAS		
DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/05/2024, AS 17.00 HORAS		
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF		
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos		

#### 1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para AQUISIÇÃO DE CÂMERA FILMADORA PARA A SALA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO.







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
- 1.1.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 ANEXO III DESCRIÇÃO

#### 1.2 Da Justificativa:

A justificativa par aa necessidade da contratação dos serviços, bens ou produtos, conforme o Inciso I, § 1º, art. 18 da lei nº 14.133/2021, para a compra de uma câmera filmadora para a sala de licitação presencial, pode ser elaborada da seguinte forma:

**Melhoria da Transparência e Segunça:** A instalação de uma câmera filmadora na sala de licitação presencial é essencial para promover a transparência e garantir a integridade do processo licitatório. Ao capturar em vídeo todas as etapas da licitação, desde a abertura dos envelopes até a adjudicação do contrato, proporcionamos um registro visual imparcial que pode ser utilizado para resolver eventuais controvércias ou questionamentos.

Registro Preciso de Eventos: A câmera filmadora possibilita registrar com precisão todos os eventos que ocorrem durante a sessão de licitação, incluindo a presença dos licitantes, abaertura dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, além das eventuais manifestações dos participantes. Isso cria um histórico detalhado do procedimento licitatório, contribuindo para a transparência e legalidade do processo.

Prevenção e Detecção de Irregularidades: A presença de uma câmera filmadora serve como uma medida preventiva contra possíveis irregularidades ou manipulações durante a sessão de licitação. A seimples presença do equipamento pode dissuadir comportamentos inadequados por parte dos participantes, além de possibilitar a detecção rápida de quaisquer ocorrências que possam comprometer a lisura do processo.

Atendimento à Legislação Vigente: A aquisição da câmera filmadora para a sala







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

de licitação presencial está em conformidade com as disposições da Lei º 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a realização de licitações e contratos administrativos. A utilização desse equipamento é uma medida recomendada para promover a transparência, a lisura e a publicidade dos procedimentos licitatórios, atendendo aos princípios fundamentais da administração pública.

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2024.

### 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$517,00 (quinhentos e desessete reais )**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraidos de cotações já existentes no município.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complemenares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no email: <a href="mailto:compras@divinolandia.sp.gov,br">compras@divinolandia.sp.gov,br</a>, preferencialmente fazendo referência ao número do

procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024, às 17:00 horas.







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

#### 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demontre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

#### 4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

#### 5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, medianteapresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### 6.0 - DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativospara a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

## 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1** Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **7.2** O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecerilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvadao disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivojusto decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 17 de maio de 2024.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.3 Constitui objeto do presente procedimento a para para AQUISIÇÃO DE CÂMERA FILMADORA PARA A SALA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Unid	VIDE ANEXO III

#### 2. JUSTIFICATIVA

A justificativa par aa necessidade da contratação dos serviços, bens ou produtos, conforme o Inciso I, § 1º, art. 18 da lei nº 14.133/2021, para a compra de uma câmera filmadora para a sala de licitação presencial, pode ser elaborada da seguinte forma:

**Melhoria da Transparência e Segunça:** A instalação de uma câmera filmadora na sala de licitação presencial é essencial para promover a transparência e garantir a integridade do processo licitatório. Ao capturar em vídeo todas as etapas da licitação, desde a abertura dos envelopes até a adjudicação do contrato, proporcionamos um registro visual imparcial que pode ser utilizado para resolver eventuais controvércias ou questionamentos.

Registro Preciso de Eventos: A câmera filmadora possibilita registrar com precisão todos os eventos que ocorrem durante a sessão de licitação, incluindo a presença dos licitantes, abaertura dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, além das eventuais manifestações dos participantes. Isso cria um histórico







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

detalhado do procedimento licitatório, contribuindo para a transparência e legalidade do processo.

Prevenção e Detecção de Irregularidades: A presença de uma câmera filmadora serve como uma medida preventiva contra possíveis irregularidades ou manipulações durante a sessão de licitação. A seimples presença do equipamento pode dissuadir comportamentos inadequados por parte dos participantes, além de possibilitar a detecção rápida de quaisquer ocorrências que possam comprometer a lisura do processo.

Atendimento à Legislação Vigente: A aquisição da câmera filmadora para a sala de licitação presencial está em conformidade com as disposições da Lei º 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a realização de licitações e contratos administrativos. A utilização desse equipamento é uma medida recomendada para promover a transparência, a lisura e a publicidade dos procedimentos licitatórios, atendendo aos princípios fundamentais da administração pública.

#### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver..







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

# ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPE	ENSA DE VALOR COM BASE N	O ART	. Nº 75, IN	CISO II DA LI	El 14.133/2021
OBJETO	D:				
PROPO	STA:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	V44.00 T0T44				
	VALOR TOTAL				
Valor Cl	obal da Proposta:				
	·				
	e da Proposta: 60 dias				
Despesa	as inerentes a impostos, tributo	s, con	tratação d	e pessoal e	outros, correrão
totalmer	nte porconta da Empresa contrata	ada.			
Razão s	ocial - № do CNPJ:				
Endereç	00:				
,					
Apresen	ntamos nossa proposta conforme	o Item	e preco e	stabelecidos i	no AVISO DE
•	ISA DELICITAÇÃO.	o nom	o progo, o		1107(1100 DE
DIOI LIV	IOA DELIGITAÇÃO.				
	XXXXXX,		de		de 20
	^^^^		uc_		uc zo
	Assinatura do	Respo	onsável e C	PF	
		- 13 -			

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO III - DESCRIÇÃO







## Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
GABINETE DO PREFEITO

Bua2V de Novembro - nº 261 - Centro - Diamolándia - 89 CVP: 13780-600 Tel.;(19) 3663-8109 www.dirinolandia.pp.gov.br / gubinem/gydivinotandia.pp.gov.br

#### Termo de Referência

#### Objeto:

Contratação de empresa especializada para instalação e instalação de câmera filmadora na sala de licitação presencial, conforme especificações técnicas e condições neste documento.

#### Justificativa:

A instalação da câmera filmadora tem como objetivo primordial garantir a transparência, segurança e lisura dos processos licitatórios realizados nesta entidade. A medida visa atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a adoção de mecanismos que assegurem a publicidade e a integridade dos procedimentos licitatórios.

#### Especificações Técnicas:

#### Igual Ou Superior há:

Câmera de Video Wi-Fi Full HD Intelbras iM3 C

Sensor 1/2.7° 2 Megapixel Progressive CMOS

Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)

Linhas horizontais 1920 (H)

Resolução real Full HD (1080p)

Lente 2.8 mm

Ángulo de visão 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical)

Zoom digital 16x

Alcance IR 10 m

IR inteligente

Comprimento de onda LED IR 0,85 µm

Sensibilidade 0 lux (IR ligado)











# Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"



